



**LEI Nº 5.576/2023,
DE 1º. DE JUNHO DE 2023**

Declara de relevante interesse cultural, religioso, turístico e social, no âmbito do Município de Santa Rita do Sapucaí, o evento “Marcha para Jesus” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarado de relevante interesse cultural, religioso, turístico e social, no âmbito do Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, o evento “Marcha para Jesus”.

Art. 2º. O evento “Marcha para Jesus” de Santa Rita do Sapucaí/MG será realizado anualmente, no último sábado do mês de setembro.

Art. 3º. O Município poderá destinar recursos públicos para apoio à realização do evento, por meio de dotação orçamentária própria, a ser aberta mediante a aprovação de projeto de lei de iniciativa privativa do Prefeito Municipal.

Art. 4º. O bem cultural de que trata esta lei poderá, a critério dos órgãos responsáveis pela política de patrimônio cultural do Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, ser objeto de proteção específica, por meio de inventário, tombamento, registro ou de outros procedimentos administrativos correlatos, nos termos da lei.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 1º. de junho de 2023.

Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal